



PORTARIA Nº 102/2019-Semdes, de 30 de dezembro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Locação de Imóvel.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **Dulcilene Silva da Rocha**, portadora do RG nº 2282122 - PC/PA e CPF nº 403.405.032-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 295/2013 – PMO, Matrícula Funcional nº 062348-2 e **Aldiene Ribeiro Moraes de Almeida**, portadora do RG nº 6375093 - PC/PA e CPF nº 013.682.032-80, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 551/2010 - PMO, Matrícula Funcional nº 063062-4, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

ART. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Barão do Rio Branco, s/n –CEP: 68.250-000.



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 30 de dezembro de 2019.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

Continuação da Portaria nº 102/2019-Semdes, de 30 de dezembro de 2019.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Dulcilene Silva da Rocha**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Dulcilene Silva da Rocha
Fiscal de Contrato

Eu, **Aldiene Ribeiro Moraes de Almeida**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Aldiene Ribeiro Moraes de Almeida
Fiscal de Contrato